



## RESOLUÇÃO Nº 010/2017 – CEPE/UNESPAR

**Aprova a alteração da matriz curricular do curso de Ciências Econômicas - *Campus* de Campo Mourão.**

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº. 14.851.661-8;
- **Considerando** o parecer nº. 024/2017-PROGRAD;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 3ª reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada na data de 25 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso XX do art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a ampliação da carga horária mínima destinada às Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas do *campus* de Campo Mourão, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas para cada uma das 4 (quatro) séries.

**Art. 2º.** Aprovar a ampliação da carga horária da disciplina de Monografia, ofertada na 4ª série do curso, totalizando 333 (trezentas e trinta e três) horas.

**Art. 3º.** Aprovar a inclusão da disciplina de “Análise da Conjuntura Econômica Brasileira” na matriz curricular da 4ª série do curso, totalizando 60 (sessenta) horas.

**Art. 4º.** Aprovar a inclusão da disciplina de “Libras” como optativa, totalizando 60 (sessenta) horas.

**Art. 5º.** Aprovar a carga horária total do Curso de Ciências Econômicas – *Campus* de Campo Mourão, totalizando 3.003 (três mil e três) horas.



**Art. 6º.** As alterações descritas na presente resolução aplicam-se ao Projeto Pedagógico de Curso em vigência, tendo efeito sobre os acadêmicos que ingressaram no referido curso a partir de 2014.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 30 de Outubro de 2017.

Antonio Carlos Aleixo

**Reitor**